



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 659/PMMA/2.007, DE 28 DE JUNHO DE 2.007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 111.874,07 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos)**, oriundo do Contrato de Repasse nº. 842011/2006, realizado entre o Ministério da Educação, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Secretaria Municipal de Educação, conforme distribuição no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/006	12	361	0016	1	021	44.90.51.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Melhoria da Infra- estrutura da Rede Física Escolar	Obras e Instalações	111.874,07
Total							111.874,07

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 28 de junho de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028